**Decreto nº 218, de 08 de MAIO DE 2020.**

Dispõe sobre Abertura de Crédito Adicional Suplementar, e dá outras providências**.**

O Prefeito Municipal de Timbó Grande, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 103, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município,

**CONSIDERANDO:**

1. Que os recursos de que trata o presente Decreto se encontram disponíveis;
2. A Lei nº 2.215/2020, 08 de maio de 2020,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Geral do Município de Timbó Grande um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 70.808,53 (Setenta mil, oitocentos e oito reais reais e cinquenta e três centavos), para reforço das Dotações Orçamentárias, conforme abaixo, integrando tais procedimentos a Lei Municipal nº 2.200/2019, de 04 de dezembro de 2019 que estima a receita e fixa a despesa do município para o exercício de 2020.

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| Unidade Orçamentária: | 2006 – SECRETARIA DE TRANSPORTES, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS |  |
| Função: | 15 – Urbanismo |  |
| Subfunção: | 452 – Serviços Urbanos |  |
| Programa: | 25 – URBANISMO |  |
| Ação: | 2.10 – Limpeza Pública e Coleta de Lixo |  |
| Despesa 252: | 3.3.90.00.00 – Aplicações Diretas  Fonte de Recurso: 1000 - Recursos Próprio - 0.1.00 | R$ 70.808,53 |

Art. 2º O Crédito aberto por esta lei correrá, por conta anulação parcial e/ou total das seguintes dotações orçamentárias no valor de R$ 70.808,53 (Setenta mil, oitocentos e oito reais e cinquenta e três centavos).

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| Unidade Orçamentária: | 2006 – SECRETARIA DE TRANSPORTES, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS |  |
| Função: | 15 – Urbanismo |  |
| Subfunção: | 452 – Serviços Urbanos |  |
| Programa: | 17 – URBANISMO |  |
| Ação: | 1.5 – Pavimentação de Ruas e Passeios |  |
| Despesa 114: | 4.4.90.00.00 – Aplicações Diretas  Fonte de Recurso: 1000 - Recursos Próprio - 0.1.00 | R$ 20.808,53 |
| Unidade Orçamentária: | 2006 – SECRETARIA DE TRANSPORTES, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS |  |
| Função: | 15 – Urbanismo |  |
| Subfunção: | 452 – Serviços Urbanos |  |
| Programa: | 17 – URBANISMO |  |
| Ação: | 2.85 – Pavimentação de Ruas e Passeios |  |
| Despesa 264: | 3.3.90.00.00 – Aplicações Diretas  Fonte de Recurso: 1000 - Recursos Próprio - 0.1.00 | R$ 40.000,00 |
| Unidade Orçamentária: | 2006 – SECRETARIA DE TRANSPORTES, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS |  |
| Função: | 26 – Transporte |  |
| Subfunção: | 782 – Transporte Rodoviários |  |
| Programa: | 20 – ESTRADAS VICINAIS |  |
| Ação: | 2.9 – Manutenção de Transporte, Obras e Serviços Públicos |  |
| Despesa 120: | 3.3.71.00.00 – Transferências a Consórcios Públicos mediante contrato de rateio  Fonte de Recurso: 1000 - Recursos Próprio - 0.1.00 | R$ 5.000,00 |
| Unidade Orçamentária: | 2006 – SECRETARIA DE TRANSPORTES, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS |  |
| Função: | 26 – Transporte |  |
| Subfunção: | 782 – Transporte Rodoviários |  |
| Programa: | 20 – ESTRADAS VICINAIS |  |
| Ação: | 2.9 – Manutenção de Transporte, Obras e Serviços Públicos |  |
| Despesa 156: | 3.3.72.00.00 – Execução Orçamentárias Delegada a Consórcios Públicos  Fonte de Recurso: 1000 - Recursos Próprio - 0.1.00 | R$ 5.000,00 |
|  | TOTAL | R$ 70.808,53 |

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Timbó Grande, 08 de maio de 2020.

Ari José Galeski  
Prefeito Municipal

Este Decreto foi publicado no Mural da Prefeitura Municipal de Timbó Grande em 08 de maio de 2020.

Everton Metzger  
Secretário de Administração e Finanças